APROVADA
PLENÁRIO
Em: 07/02/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:19 hs. Em: 07/02/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR JANDERSON BRITO

REQUERIMENTO Nº 053/2023
(Vereador Janderson Brito)

EXPEDIDO
Ofício nº 21 / 2023
Em: 08 / 02 / 2023
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que cumprindo a Lei Complementar 55/2015, que dispõe sobre a *Adoção de Condutas Referente aos Terrenos Baldios* localizados no Munícipio, notifique a **CONSTRUTORA ALLIANCE**, com sede à Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51 - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP 58046-110 para que execute a limpeza de terreno de sua propriedade, localizado na Avenida Oceano Pacífico, ao lado do Condomínio Edifício Rio Uatumã, 72, Intermares, Cabedelo/PB.

Em caso de não atendimento do pleito por parte da Notificada, REQUER seja a limpeza executada pelo Município, que oportunamente cobrará o custeio da Taxa de Limpeza de terrenos baldios.

JUSTIFICATIVA

Sem delongas, nosso gabinete foi procurado pelo Condomínio do Edifício Rio Uatumã alertando da sujeira existente no terreno em tela, informando que estavam preocupados com a segurança, eis que o local é escuro e que com os matos crescidos próximo ao muro do Edifício os moradores ficam expostos a abordagem de maus elementos.

Existindo lei em vigência e a violação desta, cabe a nós parlamentares requerer seu cumprimento, razão pela qual, REQUEIRO a aprovação deste por todos os pares desta Casa Legislativa.

Plenário "Luiz de Góes", em 7 de fevereiro de 2023.

Janderson Brito
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/CB1A-D01B-9BEC-D8A2 e informe o código CB1A-D01B-9BEC-D8A2

Digitalizado com CamScanner